

EMENDA ADITIVA

Acrescenta parágrafo 2º ao Artigo 3º do projeto de lei nº 072/2022.

Fica acrescentado parágrafo 2º ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 072/2022, passando a vigorar a seguinte redação:

“(…)

“Art. 3º

Parágrafo 2º - No projeto técnico bem como na execução da obra, poderão conter redutores de velocidade, autorizados pelo Órgão Responsável.”

Sala Presidente Tancredo Neves, 11 de julho de 2022.

Ana Rita da Silva Azambuja (MDB)